PROCESSO 104089/2025

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

PARECER DA CONTROLADORIA Nº 459/2025

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação visando a contratação da empresa Piauí Link S/A para o fornecimento de solução de redundância de acesso dedicado à internet conforme especificações e condições constante no Termo de Referência (0288032).

Os autos estão instruídos, no que interessa à presente análise, com os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda (0287637), Estudo Técnico Preliminar – ETP (0287984), Termo de Referência – TR (0288032), Anexo – Caderno de métricas (0288039), Proposta de Preço (0288040), Cotação de Preços Públicos (0288041), Autorização Prévia (0290129), Reserva orçamentária (0290636), Estatuto Social da empresa (0291008), Contrato Social e documentação do responsável legal da empresa (0291009),Comprovantes de qualificação técnica (0291533), Justificativa Técnica para Aprovação do TR (0291534), Decisão de aprovação do TR (0291537), Declaração SICAF (0293117), Proposta Comercial nº 53-2025 Atualizada (0293639) e Minuta do Contrato (0293640), Parecer da Assessoria Jurídica (0294410).

O processo em epígrafe foi encaminhado para análise e parecer da Unidade de Controladoria Interna, conforme despacho constante da peça (0293992).

É o relatório.

2. DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Controladoria Interna do TCE/PI, regida pela RESOLUÇÃO Nº 27, DE 22 DE AGOSTO DE 2024, é órgão da estrutura administrativa que tem por finalidade garantir informações adequadas ao processo decisório, colaborando com a gestão na busca da eficácia gerencial, por intermédio de mecanismos e metodologias que assegurem, entre outros aspectos, o cumprimento das exigências legais, a proteção de seu patrimônio e a otimização na aplicação dos recursos públicos, garantindo o atingimento dos resultados propostos pela gestão e dos fins institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

2.1 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Quanto à definição do objeto, Termo de Referência, seus anexos e a justificativa técnica, definiram o objeto do certame, quantitativamente e qualitativamente, seguindo as exigências legais.

2.2 DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

O presente caso chega a esta Unidade de Controladoria Interna a fim de que seja dado prosseguimento ao processo de dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, prestação de serviços de fornecimento de solução de redundância de acesso dedicado à Internet, por meio infraestrutura de fibra óptica, com proteção em anel, incluindo um link de trânsito IPv4 e IPv6 com roteamento do protocolo BGP, com taxa de transmissão de 1Gbps, no valor total de **R$ 84.000,00(Oitenta e quatro mil reais).**

Após análise preliminar do Termo de Referência (0288032), constatou-se que a contratação tem por fundamento a Lei nº14.133/2021, de modo que o processo deverá ser instruído em conformidade com os arts.72 e 75 do referido diploma legal.

Neste sentido, a instrução dever ser feito de acordo com art. 72 da lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;(0287637, 0287984, 0288032, 0288039 e 0288041)

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;(0288040 e 0288041)

III - Pareceres técnicos, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; (0291534, 0293641)

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;(**0290636**)

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação (0289916) e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;(0291534)

VII - justificativa de preço;(0288041)

VIII - autorização da autoridade competente- autorização prévia;(0290129).

3 CONCLUSÃO

Por todo exposto, após análise e exame dos itens que compõem o presente procedimento licitatório, certifica-se a **regularidade formal,** estar em consonância com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento as etapas subsequentes .

Encaminhem-se os autos à Divisão de Licitações e Contratos, para as demais providências decorrentes.

Teresina, 08 de Agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

Conselheira Flora Izabel Nobre Rodrigues
Controladora do TCE/PI

Documento assinado eletronicamente por **FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES**, **Conselheira**, em 08/08/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0294857** e o código CRC **31000C61**.

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900
☎ 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01
✉ tce@tce.pi.gov.br